



**PARECER SOBRE O
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
DO PROJECTO SOVENA XXI - ADITAMENTO**

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, vem por este meio exercer o seu direito de participação no processo de consulta pública relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto “SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”.

ANTECEDENTES

No âmbito da consulta pública realizada em Abril do ano transacto, a Quercus emitiu parecer sobre o EIA em análise (em anexo), tendo na altura referido como os aspectos principais a ter em conta a intenção de regularização e artificialização da linha de água, a movimentação de terras em zonas declivosas e o problema recorrente da emissão de odores que afectam de forma muito significativa as populações envolventes.

ANÁLISE DO EIA

Face às alterações ao projecto, apresentadas agora neste Aditamento ao anterior EIA, nomeadamente a realocação de parte das estruturas do mesmo e da estrada de acesso, a Quercus considera a linha de água fica agora mais salvaguardada. No entanto, será importante garantir medidas de minimização para contenção dos materiais sólidos, de forma a que estes não atinjam a linha de água, aquando da movimentação de terras.

Relativamente à qualidade do ar, e pese embora não haja nenhuma disposição legal sobre a emissão de odores, o facto é que a qualidade de vida das populações envolventes se encontra bastante diminuída por este facto, conforme se pode constatar pelas inúmeras denúncias recebidas, quer pela Quercus, quer pelas entidades fiscalizadoras e licenciadoras.

No dia em que se realizou a visita à unidade industrial, os presentes constaram que, embora os odores na área industrial se encontrassem circunscritos a zonas específicas, nomeadamente junto à ETARI, nesse mesmo dia e nessa mesma tarde, os odores faziam-se sentir em zonas bastante distantes da unidade industrial, não apenas nos bairros existentes no fundo do vale, mas mesmo na zona do Pragal, em Almada, o que possivelmente se deve à conjugação de determinadas condições atmosféricas com a topografia do terreno.

Tendo em conta as queixas recorrentes, e mesmo podendo a saúde pública não estar em causa, certo é que as populações da região “têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender”, conforme Artigo 66º da Constituição da República Portuguesa.

Nesse sentido, a Quercus considera que deve a empresa proceder à instalação de dispositivos de absorção de odores, bem como a outras medidas de minimização, no sentido de minimizar a emissão de odores para o exterior e a sua propagação para as zonas envolventes.

RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta que as medidas de minimização propostas para o descritor “Qualidade do Ar” são em tudo idênticas às medidas actualmente em vigor para a indústria em laboração, e considerando as muitas queixas dos moradores das imediações da indústria, bem como os dados de auto-controlo que demonstram a violação dos limites legais em alguns parâmetros, sugerimos a adopção de medidas adicionais de minimização, que conduzam efectivamente a uma diminuição das emissões de odores.

Deverá ainda ser adoptado um Sistema de Gestão Ambiental, ao nível das futuras instalações, mas também na unidade já em laboração (tendo em conta, e aproveitando, a próxima renovação da sua licença ambiental), no sentido de um maior controlo e avaliação do desempenho da unidade industrial, permitindo ainda no futuro a adopção de medidas correctivas, se necessário.

Setúbal, 12 de Março de 2015

A Direcção do Núcleo Regional de Setúbal da
Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

Em Anexo: Parecer da Quercus enviado no dia 14 de Abril de 2014, aquando do primeiro procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto SOVENA XXI.

ANEXO



PARECER SOBRE O ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO SOVENA XXI

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, vem por este meio exercer o seu direito de participação no processo de consulta pública relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto “SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalamento, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite”.

ANTECEDENTES

É do conhecimento da Administração, quer devido a inúmeras denúncias de moradores em Almada, quer através de contactos da Quercus, para a própria CCDR e para a Câmara Municipal de Almada, que a empresa SOVENA tem um histórico de incumprimento relativamente à qualidade do ar, sendo frequentes as situações de maus cheiros atribuídas à referida indústria.

A Quercus não tem conhecimento, até esta data, que a situação acima referida se tenha alterado, nem que tenham sido tomadas quaisquer medidas de mitigação do problema.

ANÁLISE DO EIA

Relativamente ao projecto em análise, constatamos que não foram tidas em consideração outras localizações, mesmo tendo em conta a localização actual da fábrica já em laboração, o que se nos afigura tanto mais grave, quanto a localização pretendida implica a desafecção de terrenos da Reserva Ecológica Nacional e irá afectar de forma irreversível uma área da zona de protecção do Estuário do Tejo e faixas de protecção de linhas de água.

Consideramos que não foram analisados de forma adequada os reais impactes sobre estas áreas, podendo causar no futuro a degradação irreversível das mesmas. De salientar que a ocupação de zonas com declives superiores a 30% acarreta um aumento do risco no que se refere a erosão do solo e a escorrências, com possível poluição das linhas de água adjacentes.

Por outro lado, e tendo em conta que os maiores impactes da indústria actualmente em laboração se verificam ao nível da qualidade do ar, é com surpresa que constatamos que o EIA não encontra receptores sensíveis para este descritor. O EIA considera uma distância de 200 m para encontrar receptores sensíveis, o que não é justificável, tendo em conta a

localização da Comunidade Terapêutica da Associação Vale de Acór, situada nas imediações da fábrica. Por outro lado, as denúncias recebidas, e enviadas também para a CCDR, comprovam que os receptores sensíveis se encontram bem para lá da distância de 200 metros, utilizada no EIA.

Por outro lado, é referida no EIA (página 146 do Relatório Síntese) a ocorrência de violações dos Valores Limite de Emissão relativamente a fontes de poeiras húmidas, nomeadamente um valor de 271,9 mg/Nm³ de COT, muito superior ao VLE de 50 mg/Nm³, ocorrido em Setembro de 2012, na FF8. Tendo em conta estes valores, parece-nos óbvio que as medidas de minimização actualmente em vigor, conforme preconizadas na Licença Ambiental da SOVENA, são manifestamente insuficientes para a manutenção da qualidade do ar.

Neste contexto, questionamos porque motivo são as medidas de minimização propostas no presente EIA absolutamente idênticas às actualmente em vigor, quando estas se revelam flagrantemente insuficientes.

Em nosso entender, e tendo em conta que já existem dados disponíveis relativos à exploração da indústria já em laboração, deveriam ter sido efectuados modelos de simulação da dispersão de poluentes na atmosfera, considerando as novas fontes e o histórico disponível.

Consideramos a análise efectuada muito deficiente e que não corresponde à realidade observável, muito menos a uma previsão fidedigna dos seus impactes futuros.

RECOMENDAÇÕES

A Quercus recomenda que sejam analisadas outras alternativas nas imediações da indústria actual, bem como alternativas de concepção da ampliação proposta, no sentido de uma menor ocupação dos espaços mais sensíveis, em particular as faixas de protecção das linhas de água e as zonas com declives superiores a 30%. Em casos análogos, foi possível encontrar outras formas de ocupação do espaço disponível, mediante diferentes disposições das unidades a instalar, no sentido de uma minimização dos impactes.

Tendo em conta que as medidas de minimização propostas para o descritor “Qualidade do Ar” são em tudo idênticas às medidas actualmente em vigor para a indústria em laboração, e considerando as muitas queixas dos moradores das imediações da indústria, bem como os dados de auto-controlo que demonstram a violação dos limites legais em alguns parâmetros, sugerimos a adopção de medidas adicionais de minimização, que conduzam efectivamente a uma diminuição das emissões.

Deverá ainda ser adoptado um Sistema de Gestão Ambiental, ao nível das futuras instalações, mas também na unidade já em laboração (tendo em conta, e aproveitando, a próxima renovação da sua licença ambiental), no sentido de um maior controlo e avaliação do desempenho da unidade industrial, permitindo ainda no futuro a adopção de medidas correctivas, se necessário.

Setúbal, 14 de Abril de 2014

A Direcção do Núcleo Regional de Setúbal da
Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza